



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

**Sarandi - Paraná**

conselhosaudesarandi@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº. 005, de 18 de Março 2022**, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre alocação de duas equipes da Estratégia de Saúde de Família nas UBS's Nova Aliança e Oriental.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária, realizada dia 17/03/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

### **Considerando:**

a) Considerando que, de acordo com o E-Gestor o Município de Sarandi conta atualmente com 12 equipes de Estratégia de Saúde da Família;

b) Considerando que a cobertura atual dessas equipes é de 36,27% no município.

### **Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a alocação de duas equipes de Estratégia Saúde da Família, contendo um médico, um enfermeiro, um técnico em enfermagem e cinco Agentes Comunitários de Saúde, uma equipe na UBS Nova Aliança e uma equipe na UBS Oriental.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

  
**Arlindo Pedro Ferri**  
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 005/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

  
**Márcio Manoel de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde